

RESOLUÇÃO Nº 007/2017

Promove alterações no Regimento Interno da Câmara Municipal de Sinop – Estado de Mato Grosso.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO**, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O artigo parágrafo 1º do artigo 50 do Regimento Interno da Câmara Municipal, passa a vigorar comm a seguinte redação:

“Art. 50 – (...)

§ 1º - Quando se tratar de matéria em regime de urgência, o prazo para exarar parecer será de 10 dias.”

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

**CÂMARA MUNICIPAL DE SINOP
ESTADO DE MATO GROSSO
Em, 14 de julho de 2017**

Ademir Bortoli
Presidente